PROJETO	DE	LEI	

N° 354/2010 Les N° 9336

AUTÓGRAFO Nº 293/10

# AND SOR OF SOR O

### **SECRETARIA**

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO
Assunto: Dispõe sobre denominação de "CARLOS OLIVEIRA MARTINS" a uma
via pública de nossa cidade e dá outras providências.



### Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

\_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 354 /2010

No

Dispõe sobre denominação de "CARLOS OLIVEIRA MARTINS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

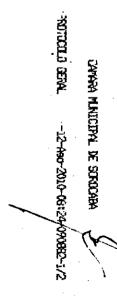
Art. 1º Fica denominada "CARLOS OLIVEIRA MARTINS" a Rua 04, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1924 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 11 de Agosto de 2010.







Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA:

No

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Carlos Oliveira Martins, denominando a Rua 04, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, com início na Rua 10 e término na Rua 15 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Carlos, nasceu em Santarém - Portugal no dia 27 de Junho de 1924, filho de José Antonio Martins.

Casou-se com a Senhora Emilia de Oliveira Martins, sobrevivendo desse enlace o nascimento de cinco filhos.

Senhor Carlos, trabalhou durante 23 anos na empresa S.A. Inds. Votorantim, foi artista de Circo e Teatro durante 13 anos, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, fez trabalhos incansáveis nas radios locais e jornais, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxilio, sempre deu exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos, e procurava ajudar as comunidades e os Bairros em que residiu.

Seu falecimento ocorreu aos 22 dias de Maio de 2010, com 86 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Carlos Oliveira Martins, à uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 11 de Agosto de 2010.



Recebido na Div. Expediente

12 de agosto de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s/7/08/10

Div Expediente

Recedi em 18/8/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

MARCIA PEGORELLI ANTUNES Secretária Jurídica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: \*\* CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS \*\*

MATRÍCULA: 115477 01 55 2010 4 00123 267 0065846-33

•	
SEXO ESTADO CIVIL	
MASCULINO BRANCA CASADO -	85 ANOS DE IDADE
NATURALIDADE SANTAREM - PORTUGAL-	RG 1560220 ELETTOR NÃO
HLAÇÃO E RESIDENCIA JOSÉ ANTONIO MARTINS E EMILIA OLIVEIRA RESIDENTE À RUA FERNANDO STECCA, 3516,	MARTINS *** Q. B-10, L.02, IPORANGA, SOROCABA, SP ***
DATA E HORA DO FALECIMENTO	S 05:00 H DIA 22 MES ANO 2010
LOCAL DE FALECIMENTO NO HOSPITAL SANTA LUCINDA, NESTE SUBDISTRI	то-
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICIPIO E CEMITERIO, SE CO Pax, nesta cidade	ONHECIDO)  DECLARANTE  LUIZ CARLOS DE ARRUDA MARTINS, FILHO FALECIDO **
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ÁTESTO Dr. MÁRIO SÉRGIO MORENO CRM N° 84817	U O ÓBITO
OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES  Observações: O falecido era casado com M Observações: O falecido era casado com M	ARINA DE ARRUDA MARTINS, deixou os filhos: Jos os(55) e Nelson Roberto(54) anos de idade. Hou deixou 03 herdeiros. Não deixou bens. Não e
Carlos(bu), Eulz Carlos(3), intonio della carlos (bu), Eulz Carlos(3), intonio della carlos (3),	leixou us nerderros. Mas active
Carlos(60), Luiz Carlos(57), Antonio Carl uma filhà pre falecida: Helenice que d eleitor.***	deixou us nerderros. Não dernos sema
uma filhà pre falecida: Helenice que c	deixou 03 nerderros. Não derros para
uma filhà pre falecida: Helenice que c	deixou us nerderros. Nac derrot
uma filhà pre falecida: Helenice que c	deixou 03 nerderros. Não desires
uma filhà pre falecida: Helenice que c	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede/

Sebastião Santos da Silva

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110 Fone/Fax: (15) 3232-1727 - site: www.rcsorocaba.com.br e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

SOROCABA, 07 de junho de 2010

ERIKA LOURENÇO DA SILVA ESCREVENTE AUTORIZADA

ISENTO DE EMOLUMENTOS



Estado de São Paulo

### SECRETARIA JURÍDICA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:** 

PL 354/2010

Cuida-se de PL que "Dispõe sobre denominação de 'CARLOS OLIVEIRA MARTINS' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências", de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

XII — denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações; (...)"

Sob o aspecto legal nada a opor, anotando-se apenas que o nome correto é CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, conforme consta da certidão de óbito encartada a fls. 04.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 31 de agosto de 2010

Almir Ismael Barbosa

Assessor Jurídico

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes Secretária Jurídica



Estado de São Paulo

No

### COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 354/2010, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "CARLOS OLIVEIRA MARTINS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 01 de setembro de 2010.

ANSELMO OLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALIDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARZINEZ

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO.59/10

APROVADO B REJEITADO BEM 21 109 12010

PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

N° 0961

Sorocaba, 21 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 291, 292, 293, 294, 295, 296 e 297/2010, aos Projetos de Lei nºs 346, 362, 354, 368, 369, 373 e 379/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.





Estado de São Paulo

### AUTÓGRAFO Nº 293/2010

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE **DE 2010** 

> Dispõe sobre denominação de "CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 354/2010 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS" a Rua 04, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1924 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Estado de São Paulo

No

### "Município de Sorocaba" 1º de outubrode 2010 / nº 1.442 Folha 01 de 01

#### LEI N° 9.336, DE 28 DE SETEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 354/2010 - autoria do Vereador
 ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "CARLOS DE OLIVEIRA
 MARTINS" a Rua 04, localizada no Jardim Alpes
 de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1924 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orcamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Setembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES Secretário de Governo e Relações Institucionais

> JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

#### JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Carlos Oliveira Martins, denominando a Rua 04, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, com início na Rua 10 e término na Rua 15 do mesmo Bairro, nesta cidade. Senhor Carlos, nasceu em Santarém - Portugal no dia 27 de Junho de 1924, filho de José Antonio Martins.

Casou-se com a Senhora Emilia de Oliveira Martins, sobrevivendo desse enlace o nascimento de cinco filhos.

Senhor Carlos, trabalhou durante 23 anos na empresa S.A. Ind. Votorantim, foi artista de Circo e Teatro durante 13 anos, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade. Homem de fibra e trabalhador fez trabalhos incansáveis nas rádios locais e jornais, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, sempre deu exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos, e procurava ajudar as comunidades e os bairros em que residiu.

Seu falecimento ocorreu aos 22 dias de Maio de 2010, com 86 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Carlos Oliveira Martins, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 11 de agosto de 2010.



### LEI Nº 9.336, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

(Dispõe sobre denominação de "CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 354/2010 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS" a Rua 04, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1924 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Setembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ CARLOS COMPURE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 9.336, de 28/9/2010 - fls. 2.

#### JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Carlos Oliveira Martins, denominando a Rua 04, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, com início na Rua 10 e término na Rua 15 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Carlos, nasceu em Santarém - Portugal no dia 27 de Junho de 1924, filho de José Antonio Martins.

Casou-se com a Senhora Emilia de Oliveira Martins, sobrevivendo desse enlace o nascimento de cinco filhos.

Senhor Carlos, trabalhou durante 23 anos na empresa S.A. Ind. Votorantim, foi artista de Circo e Teatro durante 13 anos, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador fez trabalhos incansáveis nas rádios locais e jornais, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, sempre deu exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos, e procurava ajudar as comunidades e os bairros em que residiu.

Seu falecimento ocorreu aos 22 dias de Maio de 2010, com 86 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Carlos Oliveira Martins, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 11 de agosto de 2010.